



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO nº 310 de 01 de Abril de 1992.

Reajusta os Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 218 de 23 de Março de 1990.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado os salários dos Servidores Públicos Municipais de Montadas, com vigência a partir de 1º de Abril de 1992, com um incremento de 25% (Vinte e cinco por cento), para todos os funcionários.

Artigo 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Abril de 1992.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIA 20 OFICIAL N.º 9100

Em 23 de 04 de 1992

Pela Prefeitura